

DECRETO N.º 58 de 20 de junho de 2017.

Autoriza o Poder Executivo para abertura de um crédito adicional especial, no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), e a alterações dos Anexos II e III do Plano Plurianual – PPA 2014/2017, aprovado pela Lei Municipal nº 2.981/13; e V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para 2017, aprovada pela Lei Municipal nº 3.058/16.

CARLOS ALBERTO VARASQUIM, Prefeito Municipal da Estância Turística de Igaráçu do Tietê, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e, de acordo com a Lei Municipal nº 3.106 de 20 de junho de 2017.

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo a abrir, no Orçamento Programa do Município referente ao exercício de 2017, um Crédito Adicional Especial, nos termos do Art. 41, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de **R\$ 2.000.000,00** (dois milhões de reais), com a seguinte classificação:

02	Executivo		
12	Secretaria Municipal de Turismo e Cultura		
	23.695.0010.1 071 – Convênios DADETUR		
	4.4.90.51 – Obras e Instalações		2.000.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do Crédito Adicional Especial de trata o art. 1 desta Lei, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso I e II, da Lei Federal nº 4.320/64, serão provenientes de excesso de arrecadação.

Art. 3º - Em face das alterações de que se trata o art. 2º desta Lei, ficam modificados:

I – os Anexos II e II do Plano Plurianual – PPA 2014/2017, aprovado pela Lei Municipal nº 2.981/13; e

II – os Anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO – para 2017, aprovado pela Lei Municipal nº 3.058/16.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Igaráçu do Tietê, 20 de junho de 2017.

CARLOS ALBERTO VARASQUIM
Prefeito Municipal

Registrado e afixado na Secretaria Municipal da Administração, em data supra.

EDILAINE GIMENES BORGES
Responsável pela Secretária Municipal da Administração